



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 3520 7000

99700-000 Erechim – RS

ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01 – CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E 02 – CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 13/2018 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, POR REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA REFORMA E PINTURA DO PRÉDIO QUE SEDIA A SECRETARIA DE CIDADANIA E A COORDENAÇÃO DE HABITAÇÃO, SITUADO NA AV. SALGADO FILHO, 227, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, COM RECURSOS PRÓPRIOS E IGD SUAS.

Às oito horas do dia vinte e três de outubro de dois mil e dezoito, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Erechim – RS, situada na Avenida Farrapos, nº. 509, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria nº 1267/2018, estando presentes os membros Aline da Costa Pietroski, Letícia dos Santos Prataviera e Tífani Dagostini, os representantes das empresas a seguir: DALO ROSA CONSTRUTORA DE IMÓVEIS LTDA, Sr José Dalo Rosa, MIRANPEDRAS COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, Sr. Luan Carlos da Silva Miranda, LEMKE RESTAURAÇÕES PREDIAIS LTDA ME, Sr. Rudinei Lemke, D. A. FERNANDES – PINTURAS, Sr. Diogo Antônio Fernandes, BOA OBRA CONSTRUTORA EIRELI, Sr. João Gustavo Pannison, para recebimento dos envelopes 01 – documentação e 02 – proposta de preços, e abertura dos envelopes 01 – contendo a documentação das empresas interessadas em participar da Tomada de Preços 10/2018, sendo elas: 1) BOA OBRA CONSTRUTORA EIRELI, 2) MIRANPEDRAS COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, 3) DALO ROSA CONSTRUTORA DE IMÓVEIS LTDA, 4) LEMKE RESTAURAÇÕES PREDIAIS LTDA ME, 5) D. A. FERNANDES – PINTURAS, 6) PARODI CONSTRUÇÕES LTDA ME, 7) L. FOGAÇA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA, 8) RAIMUNDO E WILIAM DA ROSA CONSTRUÇÕES LTDA. Recebidos os envelopes, foram rubricados os seus lacres. Abertos os envelopes nº. 01 – contendo a documentação para a fase de habilitação, foi apreciada e rubricada pelos presentes. As empresas BOA OBRA CONSTRUTORA EIRELI, MIRANPEDRAS COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, D. A. FERNANDES – PINTURAS, PARODI CONSTRUÇÕES LTDA ME, L. FOGAÇA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA, RAIMUNDO E WILIAM DA ROSA CONSTRUÇÕES LTDA credenciaram-se como ME/EPP, na forma prevista em edital, podendo valer-se dos benefícios elencados na LC 123/2006 e LC 147/2014. A documentação das empresas participantes será analisada de forma mais detalhada pela Comissão de Licitações sendo que os Balanços Contábeis serão encaminhados para análise e cálculo dos índices pela Divisão de Contabilidade, bem como, serão enviados para análise da Comissão Permanente de Análise de Atestados, os Atestados de Capacitação Técnica. Posteriormente, será publicado em imprensa oficial a respeito do julgamento de habilitação/inabilitação das empresas, com abertura do prazo recursal previsto em lei. As propostas de preço permanecerão lacradas e acondicionadas em outro envelope aguardando o término dos prazos recursais. A empresa L. FOGAÇA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA deixou procuração em nome do Responsável Técnico, Sr. André Rubbo, para posteriores manifestações no certame. O representante da empresa MIRANPEDRAS solicitou



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 3520 7000

99700-000 Erechim – RS

constar em ata que: a empresa Lemke não apresentou contrato social, as negativas de débitos fiscais, comprovação de vínculo com o responsável técnico, CRC e Atestado de Capacidade Técnica foi apresentado sem registro no CAU. Consta que a empresa Boa Obra apresentou o mesmo responsável técnico que a empresa Parodi Construções. A empresa D A Fernandes apresentou o mesmo responsável técnico que a empresa Raimundo e Wilian, FGTS vencido no CRC, como não apresentou um vencido no envelope, não se beneficia no direito. A empresa Raimundo e Wilian não deve se beneficiar como ME pois não apresentou assinatura da contadora falsificada, ainda, apresentou o mesmo responsável técnico que a empresa D A Fernandes. A empresa Dalo Rosa apresentou FGTS vencido, não apresentou Atestados de Capacidade Técnica e Declaração de Vistoria. A empresa Parodi apresentou o mesmo responsável técnico que a empresa Boa Obra e não apresentou CAT do seu Atestado de Capacidade Técnica, tornando-o inválido. Nada mais havendo a tratar, eu Aline da Costa Pietroski redigi a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.